



**PARECER N° 01 /2015 - CAF**

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS sobre o PROJETO DE LEI N° 589, de 2015, que "autoriza a doação à União do imóvel localizado na Área Especial n° 02 da Quadra 12, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V".**

**Autor: Poder Executivo**

**Relatora: Deputada Telma Rufino**

## **I – RELATÓRIO**

O projeto, ora submetido à análise desta Comissão, busca autorização desta Casa para doação à União do imóvel localizado na Área Especial n° 02 da Quadra 12 de Sobradinho, com o objetivo de que seja utilizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Seguem as costumeiras cláusulas de vigência e revogação.

Em exposição de motivos, o Senhor Secretário da Casa Civil esclarece que a proposição decorre de solicitação do MPDFT para construção do edifício que abrigará a Promotoria de Justiça da Circunscrição Judiciária de Sobradinho e que a ampliação das atividades é de interesse público.

Ressalta que a Lei n° 5.119, de 2013, autorizou a doação de imóvel diverso para os mesmos usos e finalidades e que, entretanto, verificou-se a presença de adutoras da CAESB no local o que impediu a pretensão de edificação de acordo com as necessidades do MPDFT.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda aditiva do senhor Deputado Juarezão.

A proposição foi distribuída em regime de urgência à Comissão de Assuntos Fundiários – CAF e à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

É o breve Relatório.



## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 68, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão Assuntos Fundiários- CAF analisar e emitir parecer sobre o mérito de proposições que versem sobre **aquisição, administração, utilização, desafetação, afetação, alienação, arrendamento e cessão de bens públicos** e desapropriações.

A proposição versa sobre a doação de imóvel do Distrito Federal à União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, para instalação da Promotoria de Justiça de Sobradinho. A doação atendente aos critérios de interesse público, uma vez que é imperioso que a comunidade de Sobradinho conte em sua localidade com os serviços prestados pelo Ministério Público, o que evitará longos deslocamentos até o Plano Piloto.

O imóvel em questão possui área de 6.998.513m<sup>2</sup>, segundo a matrícula 145.910. Considerando dados extraídos do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal – SITURB, um pouco menos, cerca de 6.300m<sup>2</sup>. Está localizado em zona urbana e com a aprovação do projeto passa a constituir-se em bem de uso especial, portanto, mantendo-se sua destinação pública, embora sob o domínio da União.

Para concluir, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 589, de 2015, informando que a emenda aditiva nº 01 – CAF de autoria do senhor Deputado Juarezão foi retirada pelo autor.

Sala das Comissões, em

Deputado  
Presidente

  
Deputada **TELMA RUFINO**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Fundiários

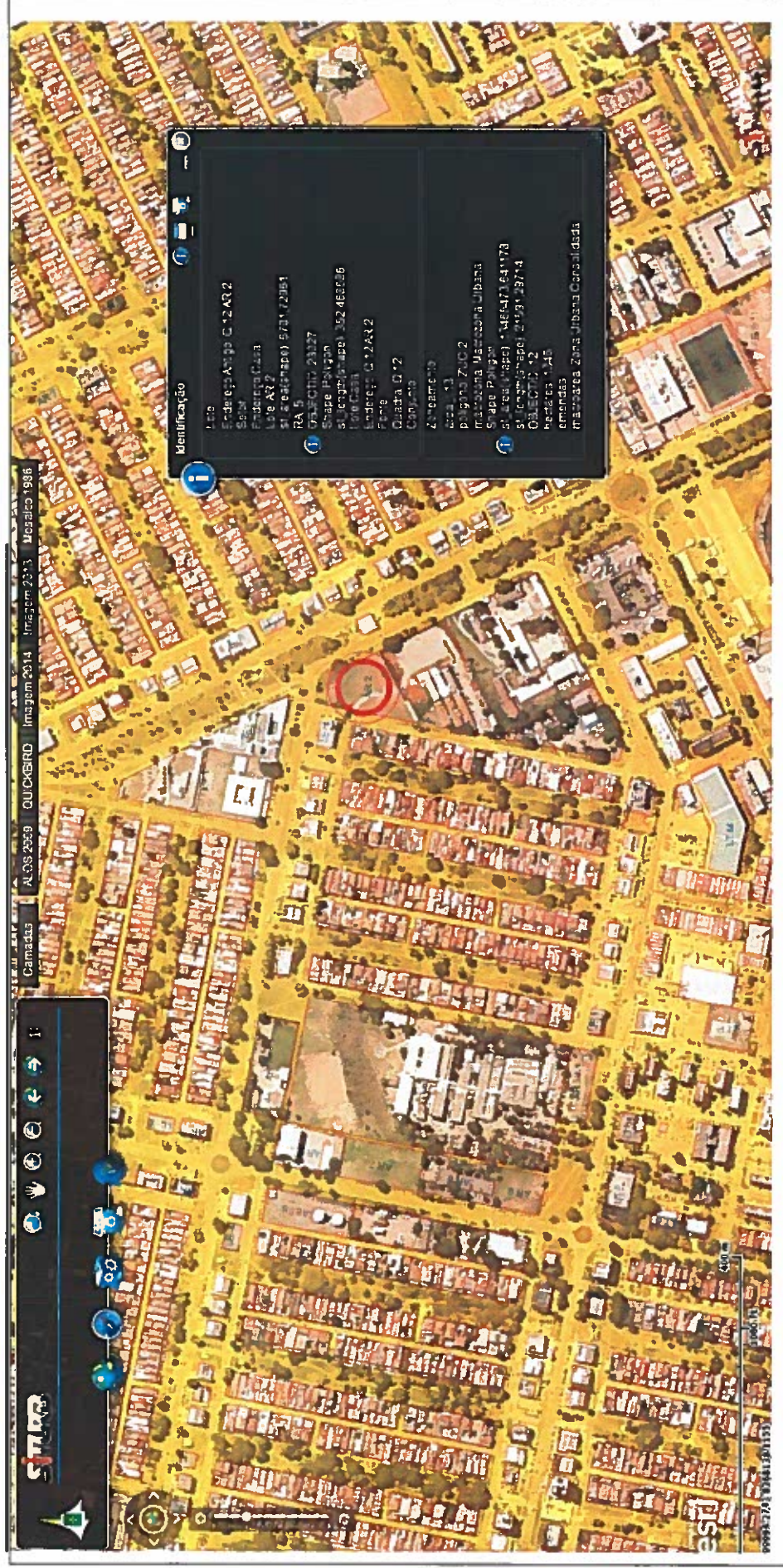


Fig. 1. Localização do imóvel: Quadra 12, Área Reservada 2 - Sobradinho.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Fundiários



Fig. 2. Levantamento da área do imóvel a partir de dados do SITURB.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1º   9   2015	17h15min	SESSÃO ORDINÁRIA	47

DEPUTADA TELMA RUFINO (PPL. Para emitir parecer.) – Parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 589, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a doação à União do imóvel localizado na Área Especial nº 02 da Quadra 12, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

(Segue documento lido com 4 folhas.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1º   9   2015	17h15min	SESSÃO ORDINÁRIA	48

DEPUTADA CELINA LEÃO – Obrigada, Deputada Telma Rufino.

Em discussão o parecer da CAF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Chico Leite para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -  
Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 589, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a doação à União do imóvel localizado na Área Especial nº 02 da Quadra 12, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".

O projeto é inteiramente admissível, porque iniciativa de matérias dessa natureza é do Poder Executivo, e o Poder Legislativo autoriza para que o Poder Executivo faça o ato administrativo de transferência. De maneira que o projeto está